



5ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de **PROFESSORES**, em caráter temporário, **PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, por área de conhecimento, com exercício nas escolas públicas, nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e na Educação Escolar na Socioeducação (unidades socioeducativas vinculadas ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES), em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), a Superintendência Regional de Educação **NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA**, conforme subitem 10 do Edital.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 37/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de como Ato de Convocação no site www.sedu.es.gov.br, na seção de processos seletivos externos, devendo o candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital ([clique aqui para acompanhar](#)).

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - Conforme estabelecido no Anexo I deste ato, fica estabelecido que os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.4 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.4.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 e 9.4.2 do Edital 37/2025.

1.5 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.5.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.6 - Para formalização do contrato, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto, seja do candidato ou do procurador autorizado.

1.7 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo reclassificado.

1.8 - O candidato que não iniciar o exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, terá o processo de identificação de posto de trabalho tornado sem efeito e será **eliminado** do processo seletivo.

1.9 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (sogro(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

1.9.1 - Se durante a escolha do posto de trabalho ocorrer a situação prevista no subitem 1.8 e não haja outra opção, o candidato será **reclassificado**.

1.9.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.9 será documentada pela Comissão Regional.

1.9.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.9, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.10 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **reclassificado**.

1.11 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

1.12 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e nos termos da Lei Estadual Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO						
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE						
(CARAPINA)						
ENDEREÇO: Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29055-410						

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	9h	VITÓRIA	06º, 09º, 11º, 12º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º	03º, 04º, 05º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º	--	--
02/02/2026	11h	SERRA	43º, 45º, 46º, 47º, 49º, 56º, 57º, 63º	14º, 19º, 20º, 26º, 27º, 28º, 34º, 36º, 37º	--	--
02/02/2026	11h	SANTA TERESA	05º	--	--	--

ÁREA: DIREITO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	9h	VITÓRIA	01º, 03º, 08º, 10º, 16º, 19º, 21º	01º, 03º	--	--

ÁREA: GESTÃO DA QUALIDADE						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	9h	VITÓRIA	01º, 02º (Reclassificados)	01º (Reclassificado)	--	--

ÁREA: MARKETING

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	9h	VITÓRIA	03º, 04º, 06º, 09º, 11º, 13º, 15º, 17º	--	--	--

ÁREA: TECNOLOGIA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	10h	VITÓRIA	03º, 04º, 06º, 09º, 11º, 13º, 15º, 17º	--	--	--

ÁREA: COMÉRCIO

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	10h	SERRA	01º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 17º	01º, 02º, 04º, 05º, 06º	--	--

ÁREA: ECONOMIA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	10h	SERRA	01º, 03º, 04º, 05º, 08º, 11º, 12º, 13º	01º	01º	--

ÁREA: GESTÃO FINANCEIRA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	10h	SERRA	05º, 06º, 07º	--	--	--

ÁREA: RECURSOS HUMANOS

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	11h	SERRA	04º, 06º, 07º, 08º, 09º, 11º, 12º, 13º, 14º	03º, 04º, 05º	--	--

ÁREA: TURISMO

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	14h	SANTA TERESA	01º, 02º	01º	--	--

ÁREA: MEIO AMBIENTE

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	14h	SANTA TERESA	02º, 03º	01º	--	--